Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 27, DE 29 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 8 DE 30 DE MAIO DE 2023 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0801/2023 - EMPRESA: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - ME - CNPJ: 07.206.435/0001-36

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2023
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº018/2023IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023IN

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 22/2023

APOSTILAMENTOS

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - APOSTILAMENTO - EMPRESA: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 15.229.287/0001-01

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA.

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2023 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 29 DE MAIO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 27, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora **Cristiane Trindade Magalhães Matos,** matrícula nº 5060, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 24 de maio até 24 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 24 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 8 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"Designa Servidor Público Municipal, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Marco Antônio dos Santos Badaró Frota**, para a função de Agente de Contratação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de maio de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2023PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0801/2023PE

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.° 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 008/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 05/05/2023, processo administrativo n.º 040/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 008/2023PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI – ME
CNPJ: 07.206.435/0001-36
ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO, Nº 330, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA, CPF: 434.620.657-34
E-MAIL: dutamed2@hotmail.com TEL.: (77) 3451-2097

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QDE**	**(R$) UNIT**	**(R$) TOTAL**
1	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MMX0,23MM (5/32" X 32G) -	MEDIX	CX C/100 UND	300	R$ 11,60	R$ 3.480,00
2	AGULHA 13X4,5	INJEX	CX C/100 UND	1000	R$ 6,76	R$ 6.760,00
3	AGULHA 25X8	INJEX	CX C/100 UND	500	R$ 6,76	R$ 3.380,00
4	AGULHA 30X7	INJEX	CX C/100 UND	500	R$ 6,76	R$ 3.380,00
5	AGULHA 30X8	INJEX	CX C/100 UND	500	R$ 6,76	R$ 3.380,00
6	AGULHA 40X12	INJEX	CX C/100 UND	500	R$ 7,25	R$ 3.625,00
7	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA DE	PROCARE	UND.	50	R$	R$

JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA:07206435000136
Assinado de forma digital p JOAO HILDS PORTO PEREIR LTDA:07206435000136 Dados: 2023.05.25 14:47:53

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

	23G				4,35	217,50
8	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA DE 25G	PROCARE	UND.	200	R$ 4,35	R$ 870,00
9	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA DE 26G	PROCARE	UND.	200	R$ 4,35	R$ 870,00
10	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA DE 27G	PROCARE	UND.	200	R$ 4,35	R$ 870,00
11	CATEGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA DE 4 CM	TECHNOFIO	CX C/24 UND	50	R$ 90,42	R$ 4.521,00
12	CATGUTE CROMADO 0-0 CX C/24	TECHNOFIO	CAIXA	30	R$ 90,42	R$ 2.712,60
13	CATGUTE CROMADO 1-0 CX C/24	DONATI	CAIXA	30	R$ 90,42	R$ 2.712,60
14	CATGUTE CROMADO 2-0 CX C/24	DONATI	CAIXA	30	R$ 90,42	R$ 2.712,60
15	CATGUTE CROMADO 3-0 CX C/24	DONATI	CAIXA	10	R$ 90,42	R$ 904,20
16	CATGUTE CROMADO 4-0 CX C/24	TECHNOFIO	CAIXA	10	R$ 90,42	R$ 904,20
17	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	MEDIX	UND.	5000	R$ 1,70	R$ 8.500,00
18	EQUIPO MACROGOTAS DUAS VIAS S. FECHADO C/ INJETOR DE MEDICAMENTOS	INJEX	UND.	25000	R$ 0,72	R$ 18.000,00
19	EQUIPO MICROGOTAS DUAS VIAS S. FECHADO C/ INJETOR DE MEDICAMENTOS	MEDIX	UND.	1000	R$ 1,39	R$ 1.390,00
20	ESPARADRAPO 10CMX4,5	MISSNER	UND.	1500	R$ 10,33	R$ 15.495,00
21	FIO DE ACIDO POLIGLICOLINO Nº. 2	SHALON	CX C/24 UND	2	R$ 184,99	R$ 369,98
22	FIO DE ACIDO POLIGLICOLINO Nº. 3	SHALON	CX C/24 UND	2	R$ 183,54	R$ 367,08
23	FIO DE LINHO COM AGULHA 0	SHALON	CX C/24 UND	2	R$ 76,20	R$ 152,40
24	FIO DE SUTURA EM POLIESTER E FIBRA DE ALGODÃO 2.0 (REF. POLYCOT 2.0 SULTUPAK)	TECHNOFIO	CX C/24 UND	10	R$ 44,05	R$ 440,50
25	FIO DE SUTURA EM POLIPROPILENO 2.0 C/AG 4CM (REF. PROLENE 2.0 C/ AG)	DONATI	CX C/24 UND	30	R$ 44,05	R$ 1.321,50
26	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 0 COM AGULHA DE 4 CM	TECHNOFIO	CX C/24 UND	30	R$ 28,98	R$ 869,40
27	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 1 COM AGULHA DE 4 CM	SHALON	CX C/24 UND	30	R$ 29,02	R$ 870,60
28	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 2 COM AGULHA DE 4 CM	DONATI	CX C/24 UND	100	R$ 28,98	R$ 2.898,00
29	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3 COM AGULHA DE 4CM	DONATI	CX C/24 UND	100	R$ 28,98	R$ 2.898,00
30	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4 COM AGULHA DE 4 CM	SHALON	CX C/24 UND	30	R$ 28,98	R$ 869,40
31	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5 COM AGULHA DE 4 CM	SHALON	CX C/24 UND	30	R$ 28,98	R$ 869,40
32	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 6 COM AGULHA DE 4 CM	SHALON	CX C/24 UND	30	R$ 28,98	R$ 869,40
33	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO	MEDIX	UND.S	5000	R$	R$

JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA:07206435000136
Assinado de forma digital por JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA:07206435000136
Dados: 2023.05.25 14:48:12 -03

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

	DE 25X7		UND.S		104,33	41.732,00
59	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA DE 25X7	MEDIX	CX C/ 500 UND.S	500	R$ 115,99	R$ 57.995,00
TOTAL						**R$ 467.750,96**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.						

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Carlos André Silva Magalhães
Unidade vinculada: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRAS
Cargo/Função: ENFERMEIRO
Matrícula N.º: 4631
Telefone para contato: (77) 9-9943-3031
E-mail: enf.carlos@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

JOAO HILDS PORTO PEREIRA
Assinado de forma digital por JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA:07206435000136

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 008/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

JOAO HILDS PORTO PEREIRA
Assinado de forma digital por JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA:07206435000136

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 25 de maio de 2023.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA:07206435000136
Assinado de forma digital por JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA:07206435000136
Dados: 2023.05.25 14:51:04 -03'00'

JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI – ME
CNPJ: 07.206.435/0001-36
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA
CPF: 434.620.657-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
CPF nº 03086165007
CPF nº 932 974 275 -20

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 064/2023IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N.º 019/2023IN

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A OFICINA DE UNHA EM GEL NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SFC, VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 25 de maio de 2023; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 29 de maio de 2023, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **LEILA DA SILVA MELO DIAS**, CPF n.º 028.337.815-80, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 019/2023IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 30 de maio de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 063/2023IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023IN

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A OFICINA DE CORTE E COSTURA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SFC, VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 25 de maio de 2023; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 29 de maio de 2023, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **VERACI CALDAS ALVES**, CPF: 801.216.595-34, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 018/2023IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 30 de maio de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 22/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), com começo em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 22 de dezembro, admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 29 de maio de 2023 até 15 de julho de 2023.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de R$ R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): GARDÊNIA PINTO CARDOSO SANTANA, inscrita no CPF sob o n. 005.275.465-00.

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

DATA: 26 de maio de 2023.

_____

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023PE

Que entre si celebram: O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000, doravante denominado CONTRATANTE e **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão - A, Bairro Caiçara, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr(a). KEPPLER ARAÚJO SILVA, doravante denominado (a) CONTRATADO.

1. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Considerando que a contrata realizou alteração contratual, conforme alteração contratual arquivada na JUCEB, fica alterado o nome da contratada para **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, saliento que os dados cadastrais permanecem inalterados como: **CNPJ, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL E CONTATOS DE TELEFONE**.

Determino que promova-se a atualização cadastral da empresa junto aos departamentos do município.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 30 de maio de 2023.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 017/2022PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 0302/2022 SRP

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA, CNPJ: 42.191.783/0001-88, situada à RUA CASTRO ALVES, Nº 79, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, representada pelo Sr. ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 0302/2022 SRP celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 90 (noventa dias) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0302/2022 SRP**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º003/2022PE, modificando-o vencimento para o dia 29 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estoque inicial do contrato, não será renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 29 de maio de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de maio de 2023.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA
CNPJ: 42.191.783/0001-88
ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2023 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 30 de Maio de 2023 a Audiência Pública, do 1º quadrimestre do ano de 2023.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no dia 30 de Maio de 2022, às 15:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, sem a presença de público e transmitida ao vivo, diretamente pela página oficial do município no Facebook, através do link: https://www.facebook.com/palmasdemontealto.ba.gov.br.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALMAS DE MONTE ALTO, 29 de maio de 2023.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito Municipal